**LEI Nº 6.095, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras a “Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo” e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Caieiras a “Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo”, que será realizada, anualmente, na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado na data de 27 de novembro.

**Parágrafo único.** A “Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo” terá como objetivos:

**I** – conscientização acerca da importância da doação de mechas de cabelo para a confecção de perucas, como forma de recuperação da autoestima de pacientes que estejam enfrentado o tratamento de câncer;

**II –** divulgação dos locais onde há o recolhimento da doação de mechas de cabelo, além dos procedimentos para a obtenção das perucas;

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 095/2024 de autoria Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.